



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 11

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 11

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1803 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014*

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO

##### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
Ficha:	257	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública 19.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.000,00		

##### REDUÇÕES

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
Ficha:	260	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública -19.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-19.000,00		

**Código Localizador: FBLUZWIH**

#### DECRETO Nº 1804 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014*

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 11

Página 3 de 5

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL  
02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 114 10.301.0102.2051.0000  
Atendimento Integral à Saúde 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL  
02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 115 10.301.0102.2051.0000  
Atendimento Integral à Saúde -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 127 10.302.0102.2019.0000  
Atendimento Integral à Saúde -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.000,0

**Código Localizador: GFDXE20H**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 057/2014 de 15/04/2014**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 022/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Meridiano, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Programa Qualis UBS Fase II – Componente Reforma e/ou Ampliação de UBS da Secretaria de Estado da Saúde, Resolução SS-130 de 09/12/2013.

CLÁUSULA I: Para dar fiel cumprimento ao objeto contratado, fica o prazo de entrega dos serviços estipulados no item 4.2 do contrato original prorrogado até o dia 18/12/2014, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2014, celebrado em 15/04/2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014.

Meridiano/SP, 30 de outubro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

**Código Localizador: JAUSXGJO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 057/2014 de 15/04/2014**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 022/2014**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro, visando orientar e acompanhar execução orçamentária dos órgãos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 11

Página 4 de 5

da administração direta na avaliação de indicadores físicos e financeiros constantes das metas fiscais de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais orientações para o cumprimento de exigências legais e tomada de decisão.

CLÁUSULA I: O prazo de vigência estipulado no item 2.1 do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços contínuo e indispensável à Administração Pública, respeitando o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, razão que ensejou a necessidade de ser feita a presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA II: Conforme prevê o item 7.1, o valor do contrato fica reajustado em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), passando assim o mesmo a ter o valor de R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA III: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 103/2013, celebrado em 12/11/2013, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2014.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

**Código Localizador: KZFNCKWL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 077/2014 de 28/05/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 037/2014**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota municipal com previsão de consumo para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do "óleo diesel comum", para manter o equilíbrio econômico-

financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior/LT	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/LT	Total de Litro Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Óleo Diesel Comum	2,44	5,00	2,56	63.000	R\$ 7.560,00
Total					R\$ 7.560,00

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 716.880,00 (setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 724.440,00 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014.

Meridiano/SP, 13 de novembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

**Código Localizador: MFPP47V+**

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 035/2014, objeto do Processo nº 069/2014.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telecomunicações nas modalidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 11

Página 5 de 5

STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com ligações locais e interurbanas.

Entrega dos Envelopes: Às 14h00m do dia 27/11/2014.

Abertura dos Envelopes: Às 14h15m do dia 27/11/2014.

O Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Meridiano/SP, 13 de novembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

**Código Localizador: EMBNQDYN**